



**MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES**

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

Programa de Procedimento

CONCURSO PÚBLICO

Reperfilamento da Rua Padre António Caldas

**ÍNDICE**

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO.	4
2. ENTIDADE ADJUDICANTE.....	4
3. ÓRGÃO AUTOR DA DECISÃO DE CONTRATAR.	4
4. REGRAS DE NATUREZA FINANCEIRA.....	5
5. PEÇAS DO PROCEDIMENTO E REGRAS DE PREVALÊNCIA.	5
6. CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO	5
7. PARECERES PRÉVIOS, LICENCIAMENTOS E AUTORIZAÇÕES NECESSÁRIAS QUE POSSAM CONDICIONAR O PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL E A EXECUÇÃO DO CONTRATO.	5
8. PEDIDOS DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS, ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES E RETIFICAÇÕES OFICIOSAS. .	6
9. PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A ENTREGA DAS PROPOSTAS.	7
10. CONCORRENTES.	8
11. AGRUPAMENTOS CONCORRENTES.	8
12. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DEMAIS DOCUMENTOS.	8
13. CONTEÚDO DA PROPOSTA E SEUS DOCUMENTOS.	10
14. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.	11
15. PROPOSTAS VARIANTES.	11
16. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS.	11
17. ANÁLISE DAS PROPOSTAS, ESCLARECIMENTOS E SUPRIMENTO DE IRREGULARIDADES.	11
18. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	12
19. RELATÓRIO PRELIMINAR, AUDIÊNCIA PRÉVIA E RELATÓRIO FINAL	14
20. NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO.	14
21. PRAZO E MODO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	15
22. CAUÇÃO, MODO E PRAZO DE PRESTAÇÃO.....	16
23. CAUSAS DE NÃO ADJUDICAÇÃO.....	16
24. MINUTA DO CONTRATO.....	17
25. OUTORGA DO CONTRATO.....	17
26. DESPESAS E ENCARGOS.....	18
27. RECURSO A AJUSTE DIRETO.	18
28. EFICÁCIA FINANCEIRA.	18
29. OUTRAS INFORMAÇÕES.	18
30. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	18



Anexos:

Anexo I : Consulta prévia ao mercado

Anexo II : Pareceres prévios, licenciamentos e autorizações necessárias que possam condicionar o procedimento pré-contratual e a execução do contrato.

Anexo III : Modelo de declaração do Anexo I, ao Código dos Contratos Públicos (CCP).

Anexo IV : Modelo de declaração do preço contratual

Anexo V : Declaração para efeitos do artigo 69.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

Anexo VI : Método de ponderação da Valia Técnica

Anexo VII : Modelo de declaração do Anexo II, ao CCP.

Anexo VIII : Modelo de garantia bancária e/ou seguro caução.

Anexo IX : Modelo de depósito em dinheiro, do valor da caução.



PROGRAMA DE CONCURSO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO.

- 1.1. - Este concurso designa-se por “Reperfilamento da Rua Padre António Caldas”, e tem por objeto a pavimentação em betão betuminoso, pavimentação em cubos, infraestruturas hidráulicas de águas pluviais, iluminação pública, telecomunicações, de acordo com as cláusulas do caderno de encargos.
- 1.2. - De acordo com a nomenclatura de referência aplicável aos contratos públicos CPV (Vocabulário Comum para os contratos públicos) adotada pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, de 28 de novembro de 2007, o objeto do presente procedimento tem a seguinte classificação: 45233142-6 - Reparação de estradas.
- 1.3. - A adjudicação da empreitada fica condicionada à emissão do parecer prévio da EDP, assim como à disponibilidade de todos os terrenos necessários à intervenção.
- 1.4. - A sua tramitação ocorre integralmente na plataforma eletrónica AcinGov acessível em <http://www.acingov.pt>.

2. ENTIDADE ADJUDICANTE.

2.1.- A entidade adjudicante é o MUNICIPIO DE GUIMARÃES com sede em Largo Cónego José Maria Gomes, 4804-534 Guimarães, titular do número de identificação fiscal de pessoa coletiva 505 948 605 e com os números de telefone 253421200.

2.2.- Os endereços eletrónicos para efeitos do presente concurso são: www.cm_guimaraes.pt. e correio eletrónico geral@cm_guimaraes.pt constituindo, respetivamente, o sítio institucional e o endereço de correio eletrónico.

3. ÓRGÃO AUTOR DA DECISÃO DE CONTRATAR.

3.1.- A decisão de contratar foi tomada por deliberação da Câmara Municipal de 09 de 04 de 2020, ao abrigo do disposto no artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos (doravante, neste documento, CCP), aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, conferida pelo decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, conjugado com a alínea b) do N.º 1 do artigo 18º do decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º, do decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.



4. REGRAS DE NATUREZA FINANCEIRA.

4.1.- Para o suporte legal da despesa inerente à execução do contrato, valem as regras constantes do decreto-lei n.º 197/99 de 8 de Junho.

5. PEÇAS DO PROCEDIMENTO E REGRAS DE PREVALÊNCIA.

5.1.- As peças que integram o procedimento são o anúncio, o programa de concurso, o caderno de encargos e respetivos anexos, que prevalecem sobre as indicações constantes da plataforma eletrónica, em caso de divergência.

5.2.- As indicações constantes do programa de concurso e do caderno de encargos prevalecem sobre as indicações do anúncio em caso de divergência.

5.3.- Os elementos acima indicados são integralmente disponibilizados na plataforma eletrónica identificada em 1.4, desde a data de publicação do anúncio.

5.4.- Caso as peças não sejam disponibilizadas desde o dia da publicação do anúncio, há lugar, oficiosamente ou a pedido de qualquer interessado, a prorrogação de prazo para apresentação de proposta, no mínimo por período equivalente ao atraso verificado.

5.5.- À prorrogação do prazo aplica-se o disposto no n.º 4 do artigo 64.º, do CCP.

5.6.- As normas do CCP prevalecem sobre quaisquer disposições das peças do procedimento relativas às fases de formação e de execução do contrato com aquelas desconformes.

6. CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO

6.1.- Não foi feita qualquer consulta preliminar ao mercado.

7. PARECERES PRÉVIOS, LICENCIAMENTOS E AUTORIZAÇÕES NECESSÁRIAS QUE POSSAM CONDICIONAR O PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL E A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

7.1.- Constam do anexo II, a este programa de concurso, e dele fazem parte integrante, cópias dos pareceres prévios, licenciamentos e autorizações necessárias que possam condicionar o procedimento pré-contratual e a execução do contrato.



8. PEDIDOS DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS, ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES E RETIFICAÇÕES OFICIOSAS.

8.1.- Os pedidos de classificação de documentos da proposta, prevista no artigo 66.º do CCP, bem como os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados ao órgão competente para a decisão de contratar pelos interessados, por escrito, através da plataforma eletrónica às 17:00:00 horas do último dia do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

8.2.- No mesmo prazo devem apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si **detetados**.

8.3.- Para efeitos do presente procedimento consideram-se erros e omissões das peças do procedimento os que digam respeito a:

- a) Aspetos ou dados que se revelem desconformes com a realidade;
- b) Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar;
- c) Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrar que o interessado não considere exequíveis;
- d) Erros e omissões do projeto de execução que não se incluam nas alíneas anteriores.

8.4.- Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, o órgão competente para a decisão de contratar deve comunicar a decisão sobre a classificação de documentos, prestar os esclarecimentos solicitados nos termos do 8.1 e pronunciar-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

8.5.- Caso se pronuncie pela aceitação de erros e/ou de omissões, o órgão competente para a decisão de contratar identificará os termos do suprimento de cada um dos erros ou das omissões aceites.

8.6.- Independentemente do previsto nos números anteriores o órgão competente para a decisão de contratar pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, bem como prestar esclarecimentos, no mesmo prazo referido no n.º 8.4, ou até ao final do prazo de entrega de propostas, caso em que haverá lugar a prorrogação de prazo, nos termos do disposto no artigo 64.º, do CCP.

8.7.- Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e omissões detetados pelos interessados, bem como, as decisões sobre as mesmas tomadas são disponibilizadas na plataforma eletrónica e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, devendo todos os interessados ser



imediatamente notificados desse facto, bem como da decisão que tenha sido proferida sobre pedidos de classificação de documentos da proposta.

8.8.- Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

9. PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A ENTREGA DAS PROPOSTAS.

9.1.- Para além das situações previstas em 5.4 e 8.6, haverá lugar a prorrogação do prazo para a apresentação de proposta:

a) Quando as retificações ou os esclarecimentos previstos em 8.7 sejam comunicados para além do prazo estabelecido para o efeito;

b) Quando as retificações ou a aceitação de erros ou de omissões das peças do procedimento, independentemente do momento da sua comunicação, impliquem alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento.

9.2.- Na situação referida na alínea a) do número anterior o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado e, na mencionada na alínea b) o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das retificações ou à publicitação da decisão de aceitação de erros ou de omissões.

9.3.O prazo fixado para apresentação das propostas pode, ainda, ser prorrogado pelo período considerado adequado, a pedido fundamentado de qualquer interessado que tenha acedido às peças do procedimento, o qual aproveita a todos os interessados.

9.4.- Haverá, igualmente, lugar a prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas, quando a decisão relativa a eventual pedido de classificação de documentos da proposta, apresentada nos termos do disposto no artigo 66º, não seja comunicada ao interessado e notificada aos demais interessados até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação de propostas.

9.5.- As decisões de prorrogação nos termos do disposto nos números anteriores cabem ao órgão competente para a decisão de contratar e devem ser juntas às peças do procedimento e notificadas a todos os interessados que às mesmas tenham acedido publicando-se imediatamente aviso daquelas decisões, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 130.º e nos n.ºs 1 a 3 do artigo 131.º.



10. CONCORRENTES.

10.1. - Podem apresentar proposta as entidades que preencham os requisitos definidos pela entidade adjudicante em função do objeto do contrato a celebrar e que não se encontrem em qualquer das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do CCP, sem prejuízo do disposto no artigo 55.º-A.

10.2. - Nos termos do presente procedimento, a habilitação necessária é a titularidade de alvará de empreiteiro com os seguintes atributos:

- i. A 1ª subcategoria da 2ª categoria, em classe que cubra o valor global da proposta;
- ii. A(s) 1ª, 2ª, 4ª, 7ª subcategorias da 1ª categoria; 6ª, 8ª, 9ª, 11ª subcategorias da 2ª categoria; 4ª, 9ª, subcategorias da 4ª categoria; 1ª, 2ª subcategorias da 5ª categoria em classe correspondente, cada uma, ao valor dos trabalhos a que lhes respeitem.

11. AGRUPAMENTOS CONCORRENTES.

11.1. - Podem igualmente ser concorrentes, agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, desde que possuam as habilitações profissionais exigidas neste programa e na lei, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação.

11.2. - Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser concorrentes no mesmo procedimento, nos termos do disposto no número anterior, nem integrar outro agrupamento concorrente.

11.3. - Todos os membros de um agrupamento concorrente são solidariamente responsáveis, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.

11.4. - As entidades que compõem o agrupamento deverão designar representante comum para a prática de todos os atos no âmbito do presente concurso, devendo para o efeito entregar instrumentos de mandato, emitidos por cada uma delas, ou não existindo representante comum, deve a proposta e todos os documentos que a constituem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

11.5. - Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento concorrente, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, numa das seguintes modalidades jurídicas: consórcio externo de responsabilidade solidária ou agrupamento complementar de empresas, devendo os documentos de habilitação, previstos em 20.2, exigidos nos termos do artigo 81.º, do CCP e da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro.

12. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DEMAIS DOCUMENTOS.

12.1. - A entrega da proposta do presente concurso será efetuada através plataforma de contratação pública identificada em 1.4, obedecendo aos termos previstos na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.



12.2. - Quando, pela sua natureza, qualquer documento dos que constituem a proposta, ou seu elemento integrante, não possa ser apresentado nos termos do 12.1, deve ser encerrado em invólucro opaco e fechado, no rosto do qual se deve indicar a designação do procedimento e da entidade adjudicante e, ser entregue diretamente ou enviado por correio registado à entidade adjudicante, devendo, em qualquer caso, a respetiva receção ocorrer dentro do prazo fixado para a apresentação das propostas, que deve ser registada por referência à respetiva data e hora, emitindo a entidade adjudicante documento comprovativo dessa receção.

12.3. - Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa. Porém, quando pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o Concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada ou tradução não legalizada mas acompanhada de declaração do Concorrente nos termos da qual este declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

12.4. - Se pela sua natureza ou origem os documentos que não possam ser redigidos em língua portuguesa terão que fazer-se acompanhar de tradução legalizada ou em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

12.5. – Todos os documentos carregados na plataforma eletrónica devem ser assinados nos termos dos artigos 54.º e 68.º da Lei nº 96/2015, de 17 de agosto, com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica próprios ou dos seus representantes legais.

12.6. - Os documentos emitidos por entidades terceiras competentes para a sua emissão, designadamente certidões, certificados ou atestados, devem ser assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica das entidades competentes ou dos seus titulares, não carecendo de nova assinatura por parte do concorrente que os submete na plataforma.

12.7. - Os documentos que sejam cópias eletrónicas de documentos físicos originais emitidos por entidades terceiras, devem ser assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica, de quem os submete na plataforma, atestando a sua conformidade com o documento original.

12.8. - Nos documentos eletrónicos cujo conteúdo não seja suscetível de representação como declaração escrita incluindo os que exijam processamento informático para serem convertidos em representação como declaração escrita, a aposição de uma assinatura eletrónica qualificada deve ocorrer em cada um dos documentos eletrónicos que os constituem, assegurando-lhes dessa forma a força probatória de documento particular assinado, nos termos do artigo 376.º do Código Civil e do nº 2 do artigo 3º do decreto-lei nº 290.º-D/99, de 02 de agosto, alterado e republicado pelo decreto-lei nº 88.º/2009, de 9 de agosto, sob pena de causa de exclusão da proposta nos termos do artigo 146.º do CCP.



12.9. - Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a concorrente submeter à plataforma eletrónica um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante.

12.10. - Quando o interessado realizar o carregamento, na plataforma eletrónica, de um ficheiro da proposta, este deve estar já encriptado e assinado, com recurso a assinatura eletrónica qualificada.

13. CONTEÚDO DA PROPOSTA E SEUS DOCUMENTOS.

13.1. – São unicamente admitidas propostas para a totalidade do objeto do presente procedimento, sob pena de exclusão.

13.2. - As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:

- a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo III. A declaração deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos á declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.
- b) Certidão permanente ou o respetivo código de acesso;
- c) Declaração de indicação do preço contratual conforme Anexo IV.
- d) Declaração de inexistência de impedimentos, nos termos do nº 4 do artigo 69.º do CPA (anexo V ao presente programa).

13.3. - Na proposta o concorrente deve incluir os seguintes elementos:

- a) Uma lista de preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução. Considera-se cumprido este requisito com preenchimento da lista disponibilizada na plataforma eletrónica;
- b) Plano de Trabalhos da empreitada incluindo:
 - b1)** Esquema em Diagrama do faseamento da obra;
 - b2)** Plano de Mão-de-Obra;
 - b3)** Plano de Equipamentos;
 - b4)** Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro.
- c) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da empreitada.
- d) Documento sobre o Sistema de Gestão e Controlo de Qualidade para a empreitada, o qual deve incluir o preenchimento do quadro referido no ponto 3.1 do Anexo VI do Programa de Procedimento.



- e) Documento sobre o Sistema de Gestão de Segurança e compilação Técnica a implementar na execução da empreitada, o qual deverá estar elaborado tendo como base o sistema de gestão descrito no PSS e Compilação Técnica da fase projeto.
- f) Documento sobre o Sistema de Acompanhamento Ambiental para a obra.
- g) Documento, ou documentos, que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos com os quais o concorrente se dispõe a contratar, os quais não podem, em caso algum, contradizer o que o caderno de encargos disponha.

14. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

14.1. - As propostas serão entregues, até às 17:00:00 horas do 20º dia a contar da data do envio do anúncio para publicação.

14.2. - Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados que já as tenham apresentado podem retirá-las, bastando comunicarem tal facto à entidade adjudicante.

14.3. – A retirada de uma proposta não prejudica o direito de apresentação de nova proposta dentro do respetivo prazo

15. PROPOSTAS VARIANTES.

15.1. - Não é admitida a apresentação pelos concorrentes, de propostas variantes.

16. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS.

16.1. - É de 120 dias o prazo da obrigação da manutenção das propostas.

17. ANÁLISE DAS PROPOSTAS, ESCLARECIMENTOS E SUPRIMENTO DE IRREGULARIDADES.

17.1. – As propostas são analisadas em todos os seus termos ou condições e atributos, em conformidade com o disposto no nº 2 do artigo 146.º e nº 2 do artigo 70.º, sendo excluídas aquelas cuja análise revele alguma das situações previstas nos referidos normativos, bem como as que não cumpram com regras específicas fixadas no uso da faculdade do nº 4 do artigo 132.º, para a qual seja cominada causa de exclusão nos termos da alínea n) do nº 2 do artigo 146.º.

17.2. – Para efeitos de análise ou da avaliação da proposta o Júri do procedimento pode pedir aos concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as propostas apresentadas que considere necessários.

17.3. - Os esclarecimentos prestados pelos respetivos concorrentes fazem parte integrante das mesmas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem, não alterem ou



completem os respetivos atributos, nem visem suprir omissões que determinam a sua exclusão nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º.

17.4. - O júri deve solicitar aos concorrentes que, no prazo máximo de cinco dias, procedam ao suprimento das irregularidades das suas propostas e candidaturas causadas por preterição de formalidades não essenciais e que careçam de suprimento, incluindo a apresentação de documentos que se limitem a comprovar factos ou qualidades anteriores à data de apresentação da proposta e desde que tal suprimento não afete a concorrência e a igualdade de tratamento.

17.5. - Os pedidos do júri formulados nos termos dos n.ºs 17.2 e 17.4, bem como as respetivas respostas, devem ser disponibilizados em plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, devendo todos os concorrentes ser imediatamente notificados desse facto.

17.6. - O júri procede à retificação oficiosa de erros de escrita ou de cálculo contidos nas propostas, desde que seja evidente para qualquer destinatário a existência do erro e os termos em que o mesmo deve ser corrigido.

17.7. – **(Não aplicável)** Nos casos em que, sobre proposta ou propostas concorrentes, se registre considerações de proposta de preço anormalmente baixo, o júri não poderá propor ou excluir a proposta com tal fundamento, sem previamente solicitar ao respetivo concorrente que, em prazo adequado preste, por escrito, esclarecimentos relativos aos elementos constitutivos relevantes da proposta.

17.8. – **(Não aplicável)** Para efeitos do previsto no número anterior o preço poderá ser, provisoriamente, considerado como anormalmente baixo, desde que tenha um valor inferior ao resultante da aplicação da fórmula . Este juízo, porém, não dispensa o Júri de explicar, em concreto e para cada proposta envolvida, por que motivos tal preço é anormalmente baixo, e assim fundamentar a sua sugestão de decisão ao órgão competente para a decisão final.

18. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

18.1. – As propostas, relativamente às quais não se registre qualquer causa de exclusão, são submetidas a avaliação para efeitos de adjudicação, de acordo com o critério fixado.

18.2. – A adjudicação é efetuada, de acordo com o seguinte critério:

a) Da proposta economicamente mais vantajosa, expressa pela melhor relação qualidade-preço, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74º do CCP, em função dos fatores seguintes, e com o seguinte modelo de avaliação:

Preço (ponderação de 60%)

Valia Técnica



Memoria Descritiva e Justificativa (ponderação de 20%)

Plano de Trabalhos (ponderação de 14%)

Sistema de Gestão e Controlo da Qualidade (ponderação de 2%)

Sistema de Gestão de Segurança (ponderação de 2%)

Sistema de Acompanhamento Ambiental (ponderação de 2%)

O Fator preço será avaliado da seguinte forma:

i) Preço – com peso de 60%:

V_{PC} - Valor da Proposta do Concorrente.

V_{PB} - Valor do Preço Base

Pr - Nota atribuída ao Preço.

$$Pr = 1 / ((V_{PC}/V_{PB}) \times 100 / 1,05 - 100) \times 650 / 12,6 + 1312,5 / 63$$

Os parâmetros internos de avaliação dos fatores: Memória Descritiva e Justificativa, Plano de Trabalhos, Sistema de Gestão e Controlo da Qualidade, Sistema de Gestão de Segurança e Sistema de Acompanhamento Ambiental estão definidos no anexo VI deste Programa de Procedimento.

18.3. A classificação final de cada proposta resulta do produto entre os coeficientes de ponderação correspondentes a cada fator e os valores numéricos atribuídos sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação final mais elevada, de acordo com a seguinte equação:

$$CF \text{ (classificação final)} = 0,60 \times Pr + 0,20 \times \text{Nota1} + 0,14 \times \text{Nota2} + 0,02 \times \text{Nota3} + 0,02 \times \text{Nota4} + 0,02 \times \text{Nota5}$$

Em que:

Pr - Nota atribuída ao Preço.

Nota1 – Nota atribuída à Memória Descritiva e Justificativa;

Nota2 – Nota atribuída ao Plano de Trabalhos;

Nota3 – Nota atribuída ao Sistema de Gestão e Controlo da Qualidade;

Nota4 – Nota atribuída ao Sistema de Gestão de Segurança;

Nota5 – Nota atribuída ao Sistema de Acompanhamento Ambiental

NOTA: Todos os fatores e sub-fatores terão arredondamento a três casas decimais. A nota final será arredondada a três casas decimais.



Caso existam “Classificação Final” iguais para diversas propostas, utilizar-se-á como critério de desempate as propostas que tiverem menor preço.

19. RELATÓRIO PRELIMINAR, AUDIÊNCIA PRÉVIA E RELATÓRIO FINAL.

19.1. - O Júri elabora, nos termos do artigo 146.º, do CCP, um relatório fundamentado sobre o mérito das propostas, no qual deve propor, fundamentadamente, a exclusão das propostas e a ordenação das propostas admitidas, de acordo com o critério de adjudicação referido no artigo anterior.

19.2. – O relatório preliminar será enviado a todos os concorrentes, sendo fixado um prazo não inferior a 5 dias úteis, para se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos do artigo 147.º, do CCP.

19.3. - Exercido o direito de audiência prévia referido no número anterior, ou decorrido o respetivo prazo, o júri pondera, se for o caso, as observações formuladas e elabora o relatório final de avaliação das propostas, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar, podendo ainda propor a exclusão de qualquer proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos previstos no n.º 2 do artigo 146.º, do CCP.

19.4. - No caso previsto na parte final do número anterior, bem como quando do relatório final resulte uma alteração da ordenação das propostas constante do relatório preliminar, o Júri procede a nova audiência prévia, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 148.º, do CCP.

19.5. - O relatório final, juntamente com os demais documentos é submetido à apreciação da entidade adjudicante, para decidir sobre a aprovação das propostas nele contidas, designadamente para efeitos de decisão de adjudicação.

20. NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO.

20.1. - A decisão de adjudicação é notificada, em simultâneo, a todos os concorrentes, juntamente com o relatório final.

20.2. – Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, a entidade adjudicante notifica o adjudicatário para:

a) Apresentar os documentos de habilitação:

i) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao CCP (Anexo VII ao presente programa), acompanhado da documentação produzida em execução do artigo 55.º-A do CCP, nos termos apontados no ponto 30., deste programa, por ter o interessado obtido a relevação do impedimento, ou impedimentos;



- ii) Documentos emitidos pelas entidades administrativas competente comprovativos de que não se encontra nas situações previstas d) e e) do n.º 1, do artigo 55.º, do CCP;
 - iii) Certificado de registo criminal, ou na sua falta, documento equivalente, emitido pela autoridade judicial ou administrativa competente, relativo à pessoa coletiva (se for o caso) e aos respetivos titulares dos corpos sociais em efetividade de funções;
 - iv) Apresentar os documentos comprovativos da titularidade de habilitações legalmente exigidas, nos termos da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, nos termos do presente programa ;
- b) Prestar caução;
 - c) Confirmar os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.
 - d) Da minuta do contrato, se este for reduzido a escrito.

21. PRAZO E MODO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

21.1. - É concedido um prazo de 5 dias úteis, contados da data da notificação da adjudicação, para o adjudicatário apresentar reprodução dos documentos de habilitação indicados no número anterior, salvo da caução, cujo prazo está estabelecido no ponto 22.3 deste Programa de Procedimento;

21.2. - Os documentos de habilitação são apresentados através da plataforma eletrónica em que decorre o procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro;

21.3. - A apresentação da reprodução dos documentos, quando esses se encontrem disponíveis na internet, pode ser substituída pela indicação, pelo adjudicatário, dos endereços onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que o referido sítio e os documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

21.4. - Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa. Quando pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

21.5. - Caso seja detetada alguma irregularidade nos documentos de habilitação apresentados ou nas consultas efetuadas, que possam determinar a caducidade da adjudicação, o prazo para a supressão de irregularidades detetadas, é de 5 dias úteis.

21.6. - A falta de apresentação dos documentos de habilitação ou a não supressão das irregularidades, no prazo fixado determina a caducidade da adjudicação, sendo aplicável o disposto no artigo 86.º, do CCP.



22. CAUÇÃO, MODO E PRAZO DE PRESTAÇÃO.

22.1. - Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, deve ser prestada uma caução no valor de 5% do preço contratual.

22.2. - Caso o contrato preveja renovações o valor da caução tem por referência o seu período de vigência inicial e cada renovação fica condicionada à prestação de nova caução, que terá por referência o preço de cada um dos respetivos períodos de vigência.

22.3. - O prazo para o adjudicatário prestar caução é de 10 (dez) dias úteis contados da data da notificação da adjudicação, devendo essa prestação ser comprovada junto da entidade adjudicante no dia imediatamente subsequente.

22.4. - A caução pode ser prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, à primeira solicitação.

22.5. - Caso o adjudicatário opte prestar caução por garantia bancária ou por seguro-caução, uma ou outra deve ser redigida conforme minuta respetiva que se encontra em anexo VIII do presente Programa de Concurso, constando do Anexo IX a minuta relativa a caução por depósito em dinheiro.

22.6. - A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos a caução que lhe seja exigida.

23. CAUSAS DE NÃO ADJUDICAÇÃO

23.1. - Não há lugar a adjudicação, extinguindo-se o procedimento, quando:

- a) Nenhum concorrente haja apresentado proposta;
- b) Todas as propostas tenham sido excluídas;
- c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterara aspetos fundamentais das peças do procedimento;
- d) Circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar, o justifiquem;

23.2. - A decisão de não adjudicação, bem como os respetivos fundamentos, é notificada a todos os concorrentes.

23.3. - A decisão de não adjudicação com fundamento no disposto nas alíneas c) e d) do ponto 23.1, confere aos concorrentes cujas propostas não tenham sido excluídas, o direito a ser indemnizados pelos encargos em que comprovadamente incorreram com a elaboração das respetivas propostas.



24. MINUTA DO CONTRATO

24.1. - A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos cinco dias subsequentes à respetiva notificação.

24.2. – Eventuais reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 96.º, do CCP, ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos.

24.3. – Caso existam ajustamentos ao contrato que sejam aceites pelo adjudicatário, estes serão notificados a todos os concorrentes cujas propostas não tenham sido excluídas.

25. OUTORGA DO CONTRATO

25.1. - A outorga do contrato deve ter lugar no prazo de 30 dias contados da data da aceitação da minuta ou da decisão sobre a reclamação, mas nunca antes de:

- a) Decorridos 10 dias contados da data da notificação da decisão de adjudicação;
- b) Apresentados todos os documentos de habilitação exigidos.
- c) Comprovada a prestação da caução, quando esta for devida, nos termos do disposto no n.º1 do artigo 90.º, do CCP;
- d) Confirmados os compromissos referidos na alínea c) do n.º2 do artigo 77º do CCP.

25.2. - O órgão competente para a decisão de contratar comunica ao adjudicatário, com a antecedência mínima de cinco dias, a data, a hora e o local em que ocorrerá a outorga do contrato, caso a mesma se realize de forma presencial;

25.3. – **(Não aplicável)** Se a assinatura do contrato ocorrer por meios eletrónicos é de dias o prazo para a outorga e remessa do contrato.

25.4. - A adjudicação caduca:

- a) Se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não comparecer no dia, hora e local fixados para a outorga do contrato;
- b) Se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não remeter o contrato assinado eletronicamente, no prazo fixado;
- c) Se, no caso de o adjudicatário ser um agrupamento, os seus membros não se tiverem associado nos termos previstos no n.º 11.5.



26. DESPESAS E ENCARGOS.

26.1. - São da exclusiva responsabilidade dos concorrentes todos os encargos decorrentes da preparação, elaboração e apresentação das propostas.

26.2. - Constituem encargos do adjudicatário os referentes à prestação de caução, outorga do contrato e os emolumentos devidos ao Tribunal de Contas, em sede de fiscalização prévia, quando devidos.

27. RECURSO A AJUSTE DIRETO.

27.1. - Nos termos e para os efeitos do disposto da subalínea v, alínea a), do nº 1, do artigo 25, conjugado com a al. q), do nº1, do artigo 132.º, do CCP, desde já se indica a possibilidade de adoção do procedimento de ajuste direto para a formação de futuros contratos de empreitada, que consistam na repetição de obras similares às do objeto do presente concurso público.

28. EFICÁCIA FINANCEIRA.

28.1. - A entidade adjudicante está sujeita à jurisdição e aos poderes de controlo financeiro do Tribunal de Contas, razão pela qual, entre outros aspetos, sempre que se atinjam os valores que exigem a fiscalização financeira prévia, será remetido o contrato para esse Tribunal, de modo a serem exercidos tais poderes, com todas as consequências previstas na Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas.

29. OUTRAS INFORMAÇÕES.

29.1. - Não tendo o legislador harmonizado o teor dos anexos I e II, ao Código dos Contratos Públicos, ao disposto no artigo 55.º-A e não podendo, em caso algum, a entidade adjudicante pretender alterar normas formalmente legislativas, se algum interessado desejar obter uma decisão desta entidade quanto a uma eventual relevação de impedimento, ou impedimentos, seus, deverá solicitar isso mesmo, em requerimento fundamentado e devidamente instruído com todos os dados necessários, durante o período normal de pedido de esclarecimentos.

30. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

30.1. - O presente procedimento, e o contrato que dele resulte está sujeito ao disposto no Código dos Contratos Públicos e legislação complementar, sendo imediatamente aplicáveis as suas normas obrigatórias, e, na omissão de regras, aquelas que o Código prevê dispositivamente.

Guimarães, 30 de Março de 2020



O presidente da Câmara

(Dr. Domingos Bragança)



ANEXO I

(Consulta preliminar ao mercado)

Não foi feita qualquer consulta preliminar ao mercado



ANEXO II

Em respeito pelo disposto no nº 5, do artigo 36, do Código dos Contratos Públicos, são os seguintes os pareceres prévios, licenciamentos e autorizações necessárias que possam condicionar o procedimento ou a execução do contrato:

- CMG – Divisão do Centro Histórico
- Direção Regional de Cultura do Norte
- Revisão do projeto



MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES



património mundial
world heritage

___/___/2019

O Coordenador

Concordo

07-10-2019-josec

(José Josias Carvalho)

07-10-2019

O Diretor de Departamento

(Arq. Miguel Frazão)

___/___/2019

Concordo.

07-10-2019

07-10-2019-fssa

Assunto Análise do projeto de execução "Reperfilamento da rua Padre António Caldas"
Registos (NIPG) 49 010/19 (DCH) 25/09/2019
Data 01/10/2019

A proposta em apreciação consiste no projeto de execução designado "Reperfilamento da rua Padre António Caldas", que engloba o reperfilamento das ruas D. Constança de Noronha, Duques de Bragança, Dona Mafalda, Dona Urraca, padre António Caldas, Nossa Senhora da Penha e avenida Rio de Janeiro.

A proposta apresentada promove uma mobilidade urbana mais sustentável, através da reconversão do espaço urbano num espaço qualificado e disciplinado, salvaguardando um perfil viário constante dimensionado para a redução da velocidade viária, com espaços claramente identificados de circulação automóvel, espaços cicláveis e áreas verdes de lazer com arborização, iluminação e mobiliário urbano.

Analisadas as peças desenhadas e escritas, do ponto de vista urbanístico, as soluções apresentadas inserem-se nos princípios que têm vindo a ser adotados na requalificação dos espaços públicos da Zona Especial de Proteção da área Classificada pela UNESCO como Património Mundial, pelo que considera-se que o projeto encontra-se em condições de ser viabilizado.

Os Técnicos

(Margarida Morais, arqta.)

7-17-b

(Miguel Melo, arqto.)

(Luís Vaz, arqto.)



Exmo(a) Sr.(a)
Câmara Municipal de Guimarães
Largo Cónego José Maria Gomes
4804-534 Guimarães

Sua referência	Sua comunicação	Ofício n.º	S-2019/504191 (C.S:1383570)
Proc adm.	25/09/2016(2019?)	Data	30/09/2019
122/84ª		Procº n.º	DRCN-DSBC/2019/03-08/1592/POP/91283
Nr.Oficio			(C.S:195072)
00059/DOMDEP		Cód.Manual	

Assunto: Projecto de Reperfilamento da Rua Padre António Caldas, Guimarães.
Rua Padre António Caldas

Requerente: Câmara Municipal de Guimarães

Comunico a V. Ex.ª que por despacho do Sr. Diretor de Serviços dos Bens Culturais de 29/09/2019, foi emitido parecer Favorável sobre o processo acima referido, de acordo com os termos da informação em anexo.

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da Lei n.º107/2001, de 8 de setembro, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, do Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de junho, do Decreto-Lei n.º 114/2012 de 25 de maio, e do Decreto-Lei n.º 115/2012 de 25 de maio.

Com os melhores cumprimentos.

O Diretor de Serviços dos Bens Culturais

David Ferreira

(David Ferreira)

Assunto : Projecto de Reperfilamento da Rua Padre António Caldas, Guimarães.

Requerente : Câmara Municipal de Guimarães

Local : Rua Padre António Caldas

**Servidão
Administrativa :**

Inf. n.º: S-2019/504155 (C.S:1383483)

Cód. Manual

N.º Proc.: DRCN-DSBC/2019/03-08/1592/POP/91283
(C.S:195072)

Data Ent. Proc.: 26/09/2019

Diretor de Serviços dos Bens Culturais David José da Silva Ferreira a 29/09/2019

Parecer favorável.

DSBC: 2019-1592

CS: 1382924

Servidão administrativa: ZEP, Centro Histórico de Guimarães, M.N., ao abrigo do art.º 15º, nº 7, da Lei nº 107/2001, de 08 de Setembro de 2001 (por ter sido inscrito na Lista do Património Mundial da UNESCO em 2001). Aviso nº 1517/2010, DR, 2ª série, nº 147, de 30 de Julho de 2010; ZEP das Muralhas de Guimarães, MN, DG (II Série), nº 203, de 30 de Agosto de 1958

Enquadramento Legal: O presente Parecer fundamenta-se nas disposições normativas conjugadas da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, Lei de Bases da Política e do Regime de Proteção e Valorização do Património Cultural (inter alia, artigos 43º, 44º, 45º, 51º, 52º, 61º, 64º, 65º, 74º, 75º, 77º e 78º), do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as sucessivas alterações, que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (artigos 13º e seguintes), do Decreto-lei n.º 114/2012, de 25 de maio, que aprova a Lei orgânica das DRC (art.º 2º), do Decreto-lei n.º 115/2012, de 25 de maio, que aprova a lei orgânica da DGPC (art.º 2).

1.Enquadramento / antecedentes: Pretende-se proceder à repavimentação e gestão dedicada de usos da via pública, na Rua Padre António Caldas, em Guimarães.

2.Caracterização da Proposta: Não se aplica.

3.Apreciação da proposta: Tal como o projecto se apresenta entende-se que não serão necessários significativos trabalhos com remoção de terras. Contudo caso haja necessidade de serem alteradas infraestruturas, bem como efectuados trabalhos complementares, como por

Li



exemplo de arranjos de envolvente, com remoções de terras, estes terão de ser sujeitos a acompanhamento arqueológico.

Para cumprimento do exposto no parágrafo anterior, caso se verifique, deverá ser remetido a esta DRC-DSBC (via Portal do Arqueólogo) um pedido de autorização para trabalhos arqueológicos e respectivo plano de trabalhos, da responsabilidade de um arqueólogo, para análise e autorização.

4. Proposta de Decisão: Propomos um parecer favorável condicionado, nos termos antes expostos.

À Consideração Superior,
DRCN-DSBC, 27/09/2019
O Técnico Superior
Pedro Baère de Faria

PARECER DE ARQUITETURA

Servidão administrativa:

- Zona Especial de proteção do Centro Histórico de Guimarães, MN, ao abrigo do art.º 15.º, n.º 7, da Lei n.º 107/2001, de 08 de setembro de 2001 (por ter sido inscrito na Lista do Património Mundial da UNESCO em 2001). Aviso n.º 15171/2010, DR, 2.ª série, n.º 147, de 30 de julho de 2010.

Enquadramento Legal:

O presente Parecer fundamenta-se nas disposições normativas conjugadas da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, Lei de Bases da Política e do Regime de Proteção e Valorização do Património Cultural (inter alia, artigos 43º, 44º, 45º, 51º, 52º, 61º, 64º, 65º, 74º, 75º, 77º e 78º), do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as sucessivas alterações, que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (artigos 13º e seguintes), do Decreto-lei n.º 114/2012, de 25 de maio, que aprova a Lei orgânica das DRC (art.º 2º), do Decreto-lei n.º 115/2012, de 25 de maio, que aprova a lei orgânica da DGPC (art.º 2).

1. Enquadramento / antecedentes:

Respeita o processo em apreciação ao projeto de reperfilamento da rua Padre António Caldas, em Guimarães.

2. Avaliação Patrimonial:

O troço de arruamento em que se pretende intervir, pertencente à antiga EN101 que estabelece a ligação entre Guimarães e Fafe, situa-se no sopé do Monte latito.



3. Proposta:

A pretensão visa o reperfilamento e repavimentação do arruamento (estrada) em causa, garantindo-se a estruturação e hierarquização dos percursos automobilizados, cicláveis e pedonais.

Na área de intervenção abrangida pela Zona Especial de proteção do Centro Histórico de Guimarães a solução propõe a adoção de pavimentos em granito (cubo, microcubo, lajeado, etc.), a redefinição de áreas ajardinadas e o reforço da arborização, e ainda, a instalação de mobiliário adequado às diferentes características de utilização dos espaços (bancos, papelarias, etc.).

4. Apreciação da proposta:

Analisado o projeto, verifica-se não haver inconveniente na solução apresentada, a qual prevê a requalificação dos canais viários existentes, seguindo os princípios de intervenção que têm vindo a ser adotados na qualificação dos espaços públicos do Centro Histórico de Guimarães.

5. Conclusões:

Em conformidade com o exposto, propõe-se a emissão de parecer favorável.

À Consideração Superior,
Porto, 27 de setembro de 2019
A Técnica Superior
Carla Cruz

REVISÃO DE PROJETO

REQUERENTE

**MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES**P&S ENGENHARIA
world heritage

Nº PROJECTO	EMPREENDIMENTO
3336	REQUALIFICAÇÃO DA RUA PADRE ANTÓNIO CALDAS
LOCAL DA OBRA	ESPECIALIDADE
GUIMARÃES	N/D
FASE	SUB-ESPECIALIDADE
RELATÓRIO FINAL	N/D
ESTADO	
	DRAFT ☐ EM APROVAÇÃO ☐ APROVADO ☒

REV.	DATA	DESCRIÇÃO	VERIFICOU	APROVOU
00	2019.10.18	ANÁLISE PROJETO DE EXECUÇÃO (RELATÓRIO FINAL)	SS	PP

ÍNDICE	PAG.
1. ENQUADRAMENTO	5
2. METODOLOGIA	5
3. PROJECTOS RECEBIDOS PARA ANÁLISE	6
4. ARQUITECTURA	8
5. PROJECTO GERAL	11
6. TERRAPLENAGENS	13
7. REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	15
8. PAVIMENTAÇÃO	17
9. SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA	20
10. REVISÃO DO PROJECTO DE ELECTRICIDADE	22
11. REVISÃO DO PROJECTO ITUR	24
12. PLANO DE PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE (PSS)	26
13. REVISÃO DA COMPILAÇÃO TÉCNICA	28
14. REVISÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO	29
15. REVISÃO DA COMUNICAÇÃO PRÉVIA	30
16. REVISÃO DA ESTIMATIVA ORÇAMENTAL / MAPA DE QUANTIDADES	31
17. CONSIDERAÇÕES FINAIS	31

REVISÃO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO (RELATÓRIO FINAL)

1. ENQUADRAMENTO

O presente relatório tem por objectivo a Revisão dos Projectos das várias especialidades, relativos à empreitada para a **REQUALIFICAÇÃO DA RUA PADRE ANTÓNIO CALDAS**, na freguesia da Costa, concelho de Guimarães, no que concerne à sua apresentação, conformidade documental, conteúdo e adequabilidade das soluções propostas.

Não obstante o carácter porventura mais crítico de uma ou outra observação contida neste relatório, importa que não haja qualquer dúvida que as mesmas foram feitas com espírito construtivo, jamais pretendendo pôr em causa a competência técnica dos responsáveis pelo projecto.

2. METODOLOGIA

O projecto é constituído por um conjunto coordenado de elementos escritos e desenhados, de fácil e inequívoca interpretação por parte das entidades intervenientes na execução da obra, obedecendo ao disposto na legislação e regulamentação aplicável.

A metodologia da revisão do projecto contemplou a análise, verificação e apreciação do projecto, visando aspectos técnicos, legislativos, normativos e económicos, nomeadamente no que refere à qualidade das soluções funcionais e técnicas adoptadas, identificando alguma correcção ou sugerindo a necessidade de introdução de alterações.

Com respeito à verificação da qualidade do projecto, materializamos nos capítulos seguintes, por especialidade, essencialmente os seguintes aspectos:

2.1. VERIFICAÇÃO DAS PEÇAS ESCRITAS

- a. Verificação genérica da documentação recebida, com indicação de peças escritas que se considerem em falta.
- b. Detecção de erros de compatibilização entre peças escritas e entre peças escritas e desenhadas.
- c. Confirmar se as memórias descritivas definem as soluções propostas, eventuais condicionalismos, métodos e materiais construtivos.
- d. Verificar se os cálculos ou medição de quantidades estão completos e de acordo com os restantes elementos disponibilizados.
- e. Verificar compatibilidade das medições e seus critérios com os trabalhos previstos.

- f. Avaliar a organização das condições técnicas, a sua correspondência com os trabalhos em causa e os materiais envolvidos nas soluções.
- g. Verificar compatibilidade entre medições, mapas de trabalhos e estimativas orçamentais.
- h. Emitir parecer sobre preços estimados.

2.2. VERIFICAÇÃO DAS PEÇAS DESENHADAS

- a. Verificação da organização das peças desenhadas e a sua correspondência com a lista de peças desenhadas.
- b. Avaliação da informação presente nos desenhos gerais ao nível de adequabilidade e pormenorização;
- c. Verificação da compatibilidade entre os desenhos gerais e desenhos de pormenor e identificação de erros nas peças desenhadas;
- d. Verificação da adequabilidade das escalas dos elementos desenhados;
- e. Avaliar a exequibilidade das soluções projectadas face às condicionantes físicas do local;
- f. Verificar a compatibilidade entre as soluções propostas nos vários projectos de especialidade;
- g. Confirmar a correcta localização e implantação da obra, bem como dos materiais previstos para os diversos elementos de construção ou instalação.

3. PROJECTOS RECEBIDOS PARA ANÁLISE

Foram entregues para análise os projectos que abaixo se indicam:

- I. Arquitectura
- II. Projecto geral
- III. Terraplenagem;
- IV. Rede de drenagem de águas pluviais;
- V. Pavimentação
- VI. Sinalização e Segurança;
- VII. Electricidade;
- VIII. MITUR;
- IX. Plano de plano de segurança e saúde (PSS);
- X. Compilação Técnica;
- XI. Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição (PPGRCD);
- XII. Comunicação Prévia
- XIII. Estimativa orçamental

Nos capítulos e subcapítulos seguintes apresentamos a análise realizada especialidade a especialidade.

4. ARQUITECTURA

4.1. INTRODUÇÃO

Com esta análise pretende-se a verificação global das peças escritas e desenhadas apresentadas pela equipa projectista. O projecto foi elaborado pela Arquitecta Diana Moita.

4.1.1. ELEMENTO DISPONIBILIZADOS PARA ANÁLISE

O projecto apresentado é constituído pelas seguintes peças:

❖ Peças Escritas

Arquitectura

- 01 capa
- 02 separador índice
- 03 índice
- 04 separador peças escritas
- 05 separador memória descritiva
- 06 memória descritiva arquitectura
- 07 separador levantamento fotográfico
- 08 levantamento topográfico
- 09 separador extracto PDM
- 10 planta de localização
- 11 ortofotomapa 2017
- 12 carta de ordenamento
- 13 carta de condicionantes
- 14 carta de ordenamento anexo I
- 15 carta de condicionantes anexo I
- 16 carta de condicionantes anexo II 1
- 17 carta de condicionantes anexo II 2
- 18 separador termo de responsabilidade arquitectura
- 19 termo de responsabilidade
- 20 declaração Ordem dos Arquitectos
- 21 declaração Seguro de responsabilidade civil

Plano de acessibilidades

- 01 separador plano de acessibilidades
- 04 plano de acessibilidades memória descritiva
- 05 termo de responsabilidade

❖ Peças Desenhadas

Arquitectura

00 separador peças desenhadas

01 levantamento topográfico 1.1000

02 planta de apresentação 1.1000

02 plantas mais recentes

03 cortes

03 planta de apresentação 1 troço 1.500

04 planta de apresentação 2 troço 1.500

05 planta de apresentação 3 troço 1.500

06 planta de sobreposição 1.1000

07 planta de demolições e construções 1.1000

08 planta de espaços verdes 1.1000

09 planta com indicação de cortes 1.1000

10 cortes 1.50

11 cortes 1.50

12 cortes 1.50

13 cortes 1.50

14 cortes 1.50

15 cortes 1.50

16 cortes 1.50

17 cortes 1.50

18 cortes 1.50

19 cortes 1.100

Plano de acessibilidades

02 plano de acessibilidades planta 1.1000

03 plano de acessibilidades corte 1.50

4.2. ANÁLISE DAS PEÇAS CONSTITUINTES DO PROJECTO

❖ Análise das peças escritas

A memória descritiva e justificativa que acompanha este projecto de execução é, de uma forma geral, sintética e esclarecedora. Apresenta as soluções adequadas quer ao nível da relação com o existente, concepção funcional e estrutural, materiais utilizados, regulamentação considerada.

A memória descritiva do plano de acessibilidades faz alusão ao cumprimento do D.L. 163/2008 de 8 de Agosto, referindo os pontos aos quais dá cumprimento.

Relativamente às restantes peças escritas apresentadas, não existe nada a assinalar.

❖ **Análise das peças desenhadas**

Relativamente às plantas de trabalho e pormenores apresentados, verifica-se que contêm as informações necessárias à sua boa interpretação e encontram-se compatibilizadas com as soluções apresentadas nos projectos de especialidades.

No que concerne ao Levantamento Topográfico, o mesmo encontra-se georreferenciado.

Nas plantas de acessibilidades é possível verificar os percursos acessíveis ao longo de todo o traçado e os diversos pormenores de rebaixamento das passadeiras, não havendo nada a apontar

5. PROJECTO GERAL

5.1. INTRODUÇÃO

Com esta análise pretende-se a verificação global das peças escritas e desenhadas apresentadas pela equipa projectista. O projecto foi elaborado pelo Engenheiro António Martins.

5.1.1. ELEMENTO DISPONIBILIZADOS PARA ANÁLISE

O projecto apresentado é constituído pelas seguintes peças:

❖ Peças Escritas

- a) 19709_PE_00_ARE_CEN_001_RV_00
- b) 19709_PE_00_ARE_CEN_002_RV_00
- c) 19709_PE_00_ARE_MEM_001_RV_00
- d) 19709_PE_00_ARE_TER_001_RV_00
- e) Decl_quadro_v2_20190131094004_Projetos
- f) Indice_Projecto_Geral
- g) RCP_23441

❖ Peças Desenhadas

Indice de Peças Desenhadas_Projeto Geral

PROJECTO GERAL	01	Projecto geral
		Planta geral de apresentação
PROJECTO GERAL	02	Projecto geral
		Planta parcelar PK0 a PK0+400 – Zona 1
PROJECTO GERAL	03	Projecto geral
		Planta parcelar PK0+400 a PK0+800 – Zona 2
PROJECTO GERAL	04	Projecto geral
		Planta parcelar PK0+800 a PK1+200 – Zona 3
PROJECTO GERAL	05	Projecto geral
		Planta parcelar PK1+200 a PK1+600 – Zona 4
PROJECTO GERAL	06	Projecto geral
		Planta parcelar PK1+700 a PK1+817,59 – Zona 5
PROJECTO GERAL	07	Projecto geral
		Ramo A
PROJECTO GERAL	08	Projecto geral
		Ramo B

PROJECTO GERAL	09	Projecto geral Ramo C
PROJECTO GERAL	10	Projecto geral Ramo D
PROJECTO GERAL	11	Projecto geral Praça Colónia de Sacramento
PROJECTO GERAL	12	Projecto geral Parque Urbano na Rua da Cruz da Argola

5.2. ANÁLISE DAS PEÇAS CONSTITUINTES DO PROJECTO

❖ Análise das peças escritas

a) Memória Descritiva e Justificativa / Condições Técnicas

Uma vez que este volume diz respeito às especialidades reflectidas em volumes próprios, neste capítulo não será feita análise detalhada, sendo esta feita nos capítulos subsequentes.

b) Termo de Responsabilidade

Nada a referir.

c) Declaração da Ordem dos Engenheiros e Seguro de Responsabilidade Civil

Nada a referir.

❖ Análise das peças desenhadas

As peças desenhadas apresentadas contemplam as especificações e detalhes dos trabalhos e materiais necessários à execução da obra em questão, tendo-se verificado a inclusão de algumas das sugestões aludidas.

6. TERRAPLENAGENS

6.1. INTRODUÇÃO

Com esta análise pretende-se a verificação global das peças escritas e desenhadas apresentadas pela equipa projectista. O projecto foi elaborado pelo Engenheiro António Martins.

6.1.1. ELEMENTO DISPONIBILIZADOS PARA ANÁLISE

O projecto apresentado é constituído pelas seguintes peças:

❖ Peças Escritas

a) Índice de Peças Desenhadas_TERRAPLENAGENS

❖ Peças Desenhadas

Índice de Peças Desenhadas_TERRAPLENAGENS

MOT 01	Terraplenagens
	Planta geral de apresentação
MOT 02	Terraplenagens
	Planta de trabalho – Zona 1
MOT 03	Terraplenagens
	Planta de trabalho – Zona 2
MOT 04	Terraplenagens
	Planta de trabalho – Zona 3
MOT 05	Terraplenagens
	Planta de trabalho – Zona 4
MOT 06	Terraplenagens
	Perfis transversais tipo
MOT 07	Terraplenagens
	Pormenores de guias e lancis
MOT 08	Terraplenagens
	Cortes construtivos
	Secções 1:1; 2:2; 3:3
MOT 09	Terraplenagens
	Cortes construtivos
	Secções 4:4
MOT 10	Terraplenagens

	Cortes construtivos
	Secções 5:5; 6:6
MOT 11	Terraplenagens
	Cortes construtivos
	Secções 7:7; 8:8
MOT 12	Terraplenagens
	Cortes construtivos
	Secções 9:9; 10:10; 11:11

6.2. ANÁLISE DAS PEÇAS CONSTITUINTES DO PROJECTO

❖ Análise das peças escritas

a) Memória descritiva

As peças escritas relativas a este projeto encontram-se englobadas no volume "PROJETO GERAL". No ponto 3. da Memória Descritiva, é descrito sumariamente e em traços gerais, os trabalhos considerados nas terraplenagens.

Considera-se que os elementos referentes à terraplanagem são as adequadas ao projeto em causa.

b) Caderno de encargos – materiais

O ponto 2 deste caderno de encargos diz respeito aos materiais de terraplenagem.

Considera-se que os elementos referentes à terraplanagem são os adequadas ao projecto em causa.

c) Caderno de encargos – método construtivo

No capítulo 2 ponto 1 são referidos os métodos construtivos que dizem respeito aos trabalhos de terraplenagem e demolições.

Considera-se que os elementos referentes à terraplanagem são os adequadas ao projecto em causa.

❖ Análise das peças desenhadas

As peças desenhadas apresentadas contemplam as especificações e detalhes dos trabalhos e materiais necessários à execução da obra em questão.

7. REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

7.1. INTRODUÇÃO

Com esta análise pretende-se a verificação global das peças escritas e desenhadas apresentadas pela equipa projectista. O projecto foi elaborado pelo Engenheiro António Martins.

7.1.1. ELEMENTO DISPONIBILIZADOS PARA ANÁLISE

O projecto apresentado é constituído pelas seguintes peças:

❖ Peças Escritas

Foram fornecidas peças escritas em formato editável e não editável de acordo com o seguinte quadro:

Tipo de peça	Nome do documento	Editável ".doc"	Não editável ".pdf"
Termo de responsabilidade	Termos_HDP	X	X
Memória descritiva	19709_PE_00_HDP_MEM_000_RV_00	X	X
Caderno de encargos – materiais	19709_PE_00_HDP_CEN_001_RV_00	X	X
Caderno de encargos – método construtivo	19709_PE_00_HDP_CEN_002_RV_00	X	X

❖ Peças Desenhadas

As peças desenhadas referentes ao presente projecto são compostas por 12 desenhos / folhas, fornecidos num ficheiro de formato editável "rua padre antonio caldas_Drenagem.dwg" e 12 em formato não editável ".pdf".

Nome Desenho	Desenho Nº	Folha Nº
Índice de Peças Desenhadas_DRENAGEM	-	-
PLANTA GERAL DE APRESENTAÇÃO	19709_PE_00_HDP_DES_001_RV_01	HDP 01
PLANTA PARCELAR PK0 a PK0+400 - ZONA 1	19709_PE_00_HDP_DES_002_RV_01	HDP 02
PLANTA PARCELAR PK400 a PK0+800 - ZONA 2	19709_PE_00_HDP_DES_003_RV_01	HDP 03
PLANTA PARCELAR PK800 a PK1+200 - ZONA 3	19709_PE_00_HDP_DES_004_RV_01	HDP 04
PLANTA PARCELAR PK1+200 a PK1+600 - ZONA 4	19709_PE_00_HDP_DES_005_RV_01	HDP 05
PLANTA PARCELAR PK1+200 a PK1+600 - ZONA 5	19709_PE_00_HDP_DES_006_RV_01	HDP 06
RAMO A	19709_PE_00_HDP_DES_007_RV_01	HDP 07

RAMO B	19709_PE_00_HDP_DES_008_RV_01	HDP 08
RAMO C	19709_PE_00_HDP_DES_009_RV_01	HDP 09
RAMO D	19709_PE_00_HDP_DES_010_RV_01	HDP 10
PRAÇA COLÓNIA DE SACRAMENTO	19709_PE_00_HDP_DES_011_RV_01	HDP 11
PARQUE URBANO NA RUA DA CRUZ DA ARGOLA	19709_PE_00_HDP_DES_012_RV_01	HDP 12
PORMENORES	19709_PE_00_HDP_DES_013_RV_01	HDP 13
PERFIL LONGITUDINAL – CAIXAS CV1 A CV19	19709_PE_00_HDP_DES_014_RV_01	HDP 14
PERFIL LONGITUDINAL – CAIXAS CV19 A CV26	19709_PE_00_HDP_DES_015_RV_01	HDP 15

7.2. ANÁLISE DAS PEÇAS CONSTITUINTES DO PROJECTO

❖ Análise das peças escritas

a) Memória descritiva

Considera-se que a memória descritiva e justificativa é bastante genérica, sendo, no entanto adequada ao projecto em causa. Apresenta as soluções adequadas quer ao nível da relação com o existente, concepção funcional, materiais utilizados e regulamentação considerada.

b) Termo de responsabilidade

Nada a referir.

c) Caderno de encargos – materiais

Nada a referir.

d) Caderno de encargos – método construtivo

Nada a referir.

❖ Análise das peças desenhadas

As peças desenhadas apresentadas contemplam as especificações e detalhes dos trabalhos e materiais necessários à execução da obra em questão, tendo-se verificado a inclusão de algumas das sugestões aludidas.

8. PAVIMENTAÇÃO

8.1. INTRODUÇÃO

Com esta análise pretende-se a verificação global das peças escritas e desenhadas apresentadas pela equipa projectista. O projecto foi elaborado pelo Engenheiro António Martins.

8.1.1. ELEMENTO DISPONIBILIZADOS PARA ANÁLISE

O projecto apresentado é constituído pelas seguintes peças:

❖ Peças Escritas

a) Índice de Peças Desenhadas_PAVIMENTAÇÃO

❖ Peças Desenhadas

ARR 01	Pavimentação Planta geral de apresentação
ARR 02	Pavimentação Planta parcelar PK0 a PK0+400 – Zona 1
ARR 03	Pavimentação Planta parcelar PK0+400 a PK0+800 – Zona 2
ARR 04	Pavimentação Planta parcelar PK0+800 a PK1+200 – Zona 3
ARR 05	Pavimentação Planta parcelar PK1+200 a PK1+600 – Zona 4
ARR 06	Pavimentação Planta parcelar PK1+600 a PK1+817,59 – Zona 5
ARR 07	Pavimentação Ramo A
ARR 08	Pavimentação Ramo B
ARR 09	Pavimentação Ramo C
ARR 10	Pavimentação Ramo D
ARR 11	Pavimentação Praça Colónia de Sacramento
ARR 12	Pavimentação

	Parque Urbano na Rua da Cruz da Argola
ARR 13	Pavimentação
	Perfis transversais tipo
ARR 14	Pavimentação
	Perfis transversais tipo
ARR 15	Obras acessórias
	Escada E1
ARR 16	Obras acessórias
	Escada E2
ARR 17	Obras acessórias
	Escadas
ARR 18	Obras acessórias
	Muros de suporte
ARR 19	Obras acessórias
	Guarda corpos e vedações

8.2. ANÁLISE DAS PEÇAS CONSTITUINTES DO PROJECTO

❖ Análise das peças escritas

a) Memória descritiva

As peças escritas relativas a este projecto encontram-se englobadas no volume "PROJECTO GERAL". Nos pontos 4. e 5. da Memória Descritiva, é descrito sumariamente e em traços gerais, os trabalhos considerados para as pavimentações e obras acessórias.

Considera-se que os elementos são as adequadas ao projecto em causa.

b) Caderno de encargos – materiais

O ponto 3 e 4 deste caderno de encargos diz respeito aos materiais de pavimentação e obras acessórias.

Considera-se que os elementos são os adequadas ao projecto em causa.

c) Caderno de encargos – método construtivo

No capítulo 2 ponto 2 e 3 são referidos os métodos construtivos que dizem respeito aos trabalhos de pavimentação e obras acessórias.

Considera-se que os elementos referentes são adequados ao projecto em causa.



MARCA
DE QUALIDADE



❖ **Análise das peças desenhadas**

As peças desenhadas apresentadas contemplam as especificações e detalhes dos trabalhos e materiais necessários à execução da obra em questão.

9. SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA

9.1. INTRODUÇÃO

Com esta análise pretende-se a verificação global das peças escritas e desenhadas apresentadas pela equipa projectista. O projecto foi elaborado pelo Engenheiro Rocha e Silva.

9.1.1. ELEMENTO DISPONIBILIZADOS PARA ANÁLISE

O projecto apresentado é constituído pelas seguintes peças:

❖ Peças Escritas

- a) INDICE PD_SINALIZAÇÃO
- b) 0519-Medições
- c) 0519-Estimativa Orçamental

❖ Peças Desenhadas

SIN 01	Planta de Sinalização PK0+000 a PK0+400
SIN 02	Planta de Sinalização PK0+400 a PK0+800
SIN 03	Planta de Sinalização PK0+800 a PK1+250
SIN 04	Planta de Sinalização PK1+250 a PK1+600
SIN 05	Planta de Sinalização PK1+600 a PK1+817
SIN 06	Sinalização Pormenores
SIN 07	Sinalização Pormenores

9.2. ANÁLISE DAS PEÇAS CONSTITUINTES DO PROJECTO

❖ Análise das peças escritas

a) Memória descritiva

As peças escritas relativas a este projecto encontram-se englobadas no volume "PROJETO GERAL". No ponto 9. da Memória Descritiva, é descrito sumariamente e em traços gerais, os trabalhos considerados na sinalização.

Considera-se que os elementos são os adequadas ao projecto em causa.

b) Caderno de encargos – materiais

O ponto 5 deste caderno de encargos diz respeito aos materiais de sinalização e segurança.

Considera-se que os elementos são adequados ao projecto em causa.

c) Caderno de encargos – método construtivo

No capítulo 2 ponto 4 são referidos os métodos construtivos que dizem respeito aos trabalhos de sinalização e segurança.

Considera-se que os elementos referentes à sinalização e segurança são os adequadas ao projecto em causa.

❖ **Análise das peças desenhadas**

As peças desenhadas apresentadas contemplam as especificações e detalhes dos trabalhos e materiais necessários à execução da obra em questão.

10. REVISÃO DO PROJECTO DE ELECTRICIDADE

Com esta análise pretende-se a verificação global das peças escritas e desenhadas apresentadas pela equipa projectista. O projecto foi elaborado pelo Engenheiro Rui Marques.

10.1. ELEMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA ANÁLISE

O projecto apresentado é constituído pelas seguintes peças:

❖ Peças Escritas

- a) 19709_PE_00_IE_ESC_FE_RV_00
- b) 19709_PE_00_IE_ESC_FI_RV_00
- c) 19709_PE_00_IE_ESC_MDC_RV_02
- d) 19709_PE_00_IE_ESC_MDSP_RV_02
- e) 19709_PE_00_IE_ESC_MQ_RV_02
- f) 19709_PE_00_IE_ESC_TR_RV_00
- g) CARTÃO CIDADÃO RUI
- h) DECLARAÇÃO OE SENIOR 2018-11-27
- i) Direcção Geral de Energia
- j) DLX - Passadeira Tipo – Guimarães
- k) DLX - Rua Padre António Caldas – Guimarães
- l) RC RSM 2019
- m) FT – Alumet
- n) FT – FleXity
- o) FT - Isaro Pro
- p) FT – Mica
- q) FT – Urba
- r) FT – UrbaDeco
- s) Iberglobal_Armario KVSGP-0 IP_1E+4S_ENDE_Ed.4.04_P2020
- t) Iberglobal_Armario KVSGP-0 IP_1E+6S_EDP_Ed.2.02_P2020_Ficha_252010

❖ Peças Desenhadas

19709_PE_00_IE_DES_IP_RV_02

R01-1.01 ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA E JARDIM

Planta Geral

R01-1.02 ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA E JARDIM

Planta Parcelar PK0 a PK0+400 – Zona 1

- R01-1.03 ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA E JARDIM
Planta Parcelar PK400 a PK0+800 – Zona 2
- R01-1.04 ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA E JARDIM
Planta Parcelar PK800 a PK1+200 – Zona 3
- R01-1.05 ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA E JARDIM
Planta Parcelar PK1+200 a PK1+600 – Zona 4
- R01-1.06 ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA E JARDIM
Planta Parcelar PK1+200 a PK1+600 – Zona 5
- R01-1.07 ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA E JARDIM
Pormenores luminárias, valas e armários
- R01-1.08 ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA E JARDIM
Pormenores colunas iluminação

10.2. ANÁLISE DAS PEÇAS CONSTITUINTES DO PROJECTO

❖ Análise das peças escritas

Nada a assinalar.

❖ Análise das peças desenhadas

As peças desenhadas apresentadas contemplam as especificações e detalhes dos trabalhos e materiais necessários à execução da obra em questão, tendo-se verificado a inclusão de algumas das sugestões aludidas.

11. REVISÃO DO PROJECTO ITUR

Com esta análise pretende-se a verificação global das peças escritas e desenhadas apresentadas pela equipa projectista. O projecto foi elaborado pelo Engenheiro Sérgio Moreira.

11.1. ELEMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA ANÁLISE

O projecto apresentado é constituído pelas seguintes peças:

❖ Peças Escritas

- a) 19709_PE_00_ITUR_ESC_FI_RV_00
- b) 19709_PE_00_ITUR_ESC_MD_RV_00
- c) 19709_PE_00_ITUR_ESC_MQ_RV_02
- d) 19709_PE_00_ITUR_ESC_TR_RV_00
- e) Decl_OERN_ITUR_SM
- f) Seguro Responsabilidade Civil_SM

❖ Peças Desenhadas

13-E1119-PE-IE-QE-R01M

R02-1.01 ITUR

Planta Geral

R02-1.02 ITUR

Planta Parcelar PK0 a PK0+400 – Zona 1

R02-1.03 ITUR

Planta Parcelar PK400 a PK0+800 – Zona 2

R02-1.04 ITUR

Planta Parcelar PK800 a PK1+200 – Zona 3

R02-1.05 ITUR

Planta Parcelar PK1+200 a PK1+600 – Zona 4

R02-1.06 ITUR

Planta Parcelar PK1+200 a PK1+600 – Zona 5

R02-1.07 ITUR

Diagrama de rede de caixas e tubagens

R02-1.08 ITUR

Pormenores rede de caixas e tubagens

11.2. ANÁLISE DAS PEÇAS CONSTITUINTES DO PROJECTO

❖ Análise das peças escritas

Nada a assinalar

❖ Análise das peças desenhadas

As peças desenhadas apresentadas contemplam as especificações e detalhes dos trabalhos e materiais necessários à execução da obra em questão, tendo-se verificado a inclusão de algumas das sugestões aludidas.

12. PLANO DE PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE (PSS)

12.1. INTRODUÇÃO

Com esta análise pretende-se a verificação da conformidade do PSS com o n.º 2 do artigo 6.º do DL 273/2003 de 29 de Outubro, ou seja a identificação e evidência dos riscos assim como as medidas preventivas a serem adoptadas, tendo em conta:

- Os tipos de trabalho que serão executados
- A gestão da segurança e saúde no estaleiro, especificando os domínios da responsabilidade de cada interveniente
- As metodologias relativas aos processos construtivos, bem como os materiais e produtos que sejam definidos no projecto ou no caderno de encargos
- Fases da obra e programação da execução dos diversos trabalhos
- Aspectos a serem observados na gestão e organização do estaleiro
- Riscos especiais para a segurança e saúde dos trabalhadores.

12.1.1. ELEMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA ANÁLISE

❖ Peças Escritas

- a) O ficheiro do PSS apresentado é denominado de: "19709_PE_00_PSS_ESC_000_RV_01".
- b) Foi fornecido um ficheiro com o dossier / PSS completo quer em formato editável (WORD) quer em formato não editável (PDF).
- c) O CSO de segurança em fase de projecto é a EPOCA – Gestão, Estudos e Projectos, Lda

❖ Peças Desenhadas

Não foram fornecidas quaisquer peças desenhadas.

12.2. ANÁLISE DAS PEÇAS CONSTITUINTES DO PROJECTO

❖ Análise das peças escritas

Após análise, verifica-se que o PSS contempla medidas preventivas para os seguintes trabalhos / actividades:

- Montagem, utilização e desmontagem de estaleiro
- Montagem de sinalização temporária e equipamentos de segurança
- Desvio e reposição dos serviços afectados
- Movimento de terras
- Demolições
- Pavimentação

- Obras acessórias
- Instalações hidráulicas
- Instalações eléctricas
- Sinalização vertical e horizontal
- Limpeza geral da obra

O artigo 7 do DL 273/2003 refere que devem ser previstas medidas adequadas para prevenção dos riscos decorrentes dos trabalhos aí indicados. No presente caso todos os trabalhos serão efectuados numa via rodoviária que se encontra em utilização ou na sua proximidade.

Da análise realizada ao PSS em fase de projecto este inclui os elementos necessários contemplando os riscos e medidas preventivas a adoptar em todos os tipos de trabalho a serem executados, de acordo com o n.º 2 do art.º 6º do DL 273/2003 de 29 de Outubro.

13. REVISÃO DA COMPILAÇÃO TÉCNICA

Com esta análise pretende-se a verificação global das peças escritas e desenhadas apresentadas pela equipa projectista.

13.1. ELEMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA ANÁLISE

A Compilação Técnica apresentada é constituído pelas seguintes peças:

❖ **Peças Escritas**

- a) 19709_PE_00_CTO_MEM_000_RV_01

13.2. ANÁLISE DAS PEÇAS CONSTITUINTES

❖ **Análise das peças escritas**

Nada a assinalar.

14. REVISÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO

14.1. INTRODUÇÃO

O Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho, veio estabelecer o regime jurídico específico a que fica sujeita a gestão de resíduos resultantes de obras ou demolições de edifícios ou de derrocadas, designados resíduos de construção e demolição (RCD), bem como a sua prevenção.

Neste âmbito é previsto que nas empreitadas e concessões de obras públicas, o projecto de execução seja acompanhado de um Plano de Prevenção e Gestão de RCD (PPG), o qual assegura o cumprimento dos princípios gerais de gestão de RCD e das demais normas respectivamente aplicáveis, constantes do presente decreto-lei e do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro.

14.1.1. ELEMENTO DISPONIBILIZADOS PARA ANÁLISE

Com esta análise pretende-se a verificação global das peças escritas apresentadas pela equipa projectista. O plano foi elaborado pelo Engenheiro António Martins e é constituído pelas seguintes peças:

❖ Peças Escritas

- a) 19709_PE_00_RCD_MEM_000_RV_01

14.2. ANÁLISE DAS PEÇAS CONSTITUINTES DO PROJECTO

❖ Análise das peças escritas

Nada a assinalar.

15. REVISÃO DA COMUNICAÇÃO PRÉVIA

Com esta análise pretende-se a verificação global das peças escritas e desenhadas apresentadas pela equipa projectista.

15.1. ELEMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA ANÁLISE

A Comunicação Prévia apresentada é constituído pelas seguintes peças:

❖ Peças Escritas

- a) 16586_PE_00_CSP_MEM_000_RV_01
- b) 16586_PE_00_CSP_TER_000_RV_01

15.2. ANÁLISE DAS PEÇAS CONSTITUINTES

❖ Análise das peças escritas

Nada a assinalar.

L1.

16. REVISÃO DA ESTIMATIVA ORÇAMENTAL / MAPA DE QUANTIDADES

Os mapas de quantidades e estimativa orçamental, estão coerentes e quantificam todos os trabalhos necessários à correcta execução da obra.

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com o presente relatório, é possível concluir que foram tidas em consideração a generalidade das observações citadas no relatório preliminar, pelo que em nosso entendimento, o projecto está em condições de ser submetido a concurso, para a execução da obra.

Guimarães, 2019.10.18

**MANUEL FERNANDO
PAULO PEREIRA** Assinado de forma digital por
MANUEL FERNANDO PAULO PEREIRA
Dados: 2019.10.21 13:07:10 +01'00'

Manuel Fernando Paulo Pereira
Eng. Civil



ANEXO III

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57, do CCP]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de.. (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55, do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456, do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55, do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456, do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos nºs 2 e 3 do artigo 57.

(4) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57.

**ANEXO IV****MODELO DE INDICAÇÃO DO PREÇO CONTRATUAL**

F... (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), com sede em, pessoa colectiva nº, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de sob o nº, com o capital social de, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem a empreitada de....., no prazo de execução de, em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço contratual de Euros (..... euros), nos termos do disposto nos artigos 60.º e 97.º do Código dos Contratos Públicos, o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

Mais declara que no preço contratual acima indicado estão incluídos todos os suprimentos de erros e omissões que tenham sido identificados e depois aceites pela CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES, nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 7 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS
[a que se refere o nº 4, do artigo 69, do CPA]

1 - Para efeitos do disposto no artigo 69 do Código do Procedimento Administrativo (CPA) (identificação) na qualidade de concorrente à prestação de serviços no âmbito do procedimento, a que se refere o anúncio datado de, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada não se encontra abrangida pela previsão constante do nº 3 do artigo 69.

2 – O declarante tem pleno conhecimento de que a violação do disposto nos nºs 3 a 5 do artigo 69 do citado diploma legal implica a anulação dos atos ou contratos em que tenham intervindo titulares de órgãos ou agentes impedidos, sem prejuízo do dever de indemnização da Administração Pública e terceiros de boa-fé pelos danos resultantes da anulação do ato ou contrato.

Data,

Assinatura eletrónica qualificada



ANEXO VI

Parâmetros internos de avaliação dos fatores indicados no ponto 18.2 deste Programa de Procedimento.**1. MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA DO MODO DE EXECUÇÃO DA OBRA (MD)**

Pretende-se, pela descrição feita, verificar o efetivo conhecimento que os concorrentes têm da empreitada a realizar, pela descrição da execução das tarefas, identificando situações que dificultem a execução da empreitada, assim como o modo como pretendem implantar o estaleiro (área de ocupação, elementos fixos, acessos, etc.) sua descrição e respetiva planta.

Quadro de referência MD

Conteúdo	Nota (MD)
O concorrente apresenta ter um excelente conhecimento da obra a realizar demonstradas pela descrição da sua envolvente, pela descrição da execução das tarefas a executar, não se contrariando no modo de execução das tarefas, pela inclusão de fotografias tiradas pelo concorrente, descrição do estaleiro incluindo respetiva planta com implantação, identificação de situações que dificultem a execução da obra e modo das ultrapassar sem alterar aspetos do projeto não submetidos à concorrência.	20 pontos
O concorrente apresenta ter um muito bom conhecimento da obra a realizar demonstradas pela descrição da sua envolvente, pela descrição da execução das tarefas a executar, não se contrariando no modo de execução das tarefas, pela inclusão de fotografias tiradas pelo concorrente, descrição do estaleiro incluindo respetiva planta com implantação e identificação de situações que dificultem a execução da obra.	18 pontos
O concorrente apresenta ter um bom conhecimento da obra a realizar demonstradas pela descrição da sua envolvente, pela descrição da execução das tarefas a executar, não se contrariando no modo de execução das tarefas, pela inclusão de fotografias tiradas pelo concorrente, descrição do estaleiro incluindo respetiva planta com implantação.	15 pontos
O concorrente apresenta ter um suficiente conhecimento da obra a realizar demonstradas pela descrição da execução das tarefas a executar, não se contrariando no modo de execução das tarefas e pela da descrição do estaleiro incluindo respetiva planta.	12 pontos
O concorrente apresenta ter um insuficiente conhecimento do modo como irá executar os trabalhos, contrariando-se no modo de execução de alguma tarefa, ou não incluindo: a descrição do estaleiro, ou a respetiva planta, ou a descrição das tarefas a executar.	10 pontos



As tarefas a executar que deverão ser descritas, e que serão alvo de avaliação pelo quadro anterior são: pavimentação betuminosa, assentamento de cubos 11x11, assentamento de lajeado de granito.

Nota1 = MD

2. PLANO DE TRABALHOS

A classificação do fator PLANO DE TRABALHOS divide-se nos seguintes subfatores:

2.1. Sequencialidade entre as atividades - (SA)

Neste subfator interessa analisar se os vários trabalhos que compõem a empreitada, têm uma sequência lógica demonstrada no Plano de Trabalhos (Diagrama do faseamento da obra), no qual os trabalhos deverão estar todos interligados desde o início da empreitada até ao seu final, assim como se o seu tempo de realização é adequado. O Esquema em Diagrama do faseamento da obra deverá ter como escala de tempo a semana e sob a forma de Diagrama de Barras (Gráfico de GANTT).

Quadro de referência SA

Conteúdo	Nota (SA)
As atividades do Plano de Trabalhos têm um tempo de realização adequado, estão todas interligadas e estão corretamente sequenciadas: podendo ter até 3 deficiências.	20 pontos
O Plano de Trabalhos pode ter deficiências, de uma quantidade igual ou superior a 4 atividades e inferior 10% das atividades apresentadas, relativamente ao tempo de realização das atividades, sequência das atividades ou interligação das atividades.	18 pontos
O Plano de Trabalhos pode ter deficiências, de uma quantidade igual ou superior a 10% das atividades apresentadas e inferior 25% das mesmas atividades, relativamente ao tempo de realização das atividades, sequência das atividades ou interligação das atividades.	15 pontos
O Plano de Trabalhos pode ter deficiências, de uma quantidade igual ou superior 25% das atividades apresentadas e inferior 50% das mesmas atividades, relativamente ao tempo de realização das atividades, sequência das atividades ou interligação das atividades.	12 pontos
O Plano de Trabalhos tem deficiências na maioria das atividades correspondente a um valor igual ou superior a 50% das atividades apresentadas, relativamente ao tempo de realização das atividades, sequência das atividades ou interligação das atividades.	10 pontos



Caso o “Diagrama do faseamento da obra” seja constituído com menos de 50% das atividades que compõem a lista de medições e orçamento, ou a escala de tempo não seja a semana, a classificação neste subfator SA será igual a 10, independentemente da classificação que a proposta obterá no Quadro de referência SA.

2.2. Caminho Crítico do Plano de Trabalhos da Proposta (CC)

Um dos fatores importantes na análise de numa programação de trabalhos sequenciais, é o Caminho Crítico demonstrado pela programação desses mesmos trabalhos.

As atividades a considerar, são as que fazem parte na lista de medições e orçamento. Caso exista alguma atividade crítica que não esteja prevista na lista de Medições e Orçamento, tomar-se-á crítica a atividade sumária que a abrange, assim como todas as atividades englobadas por essa atividade sumária.

Não serão consideradas atividades críticas: a montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro, a implementação e desenvolvimento do Plano de Saúde e Segurança, a implementação e desenvolvimento do Plano Resíduos (ambiente).

$AC = \text{N}^\circ \text{ de atividades críticas não sumárias} / \text{N}^\circ \text{ total das atividades apresentadas não sumárias}$;

Quadro de referência CC

Conteúdo	Nota (CC)
Apresentação de um Plano de Trabalhos cujo Caminho Critico apresente um $AC \leq 0,2$	20 pontos
Apresentação de um Plano de Trabalhos cujo Caminho Critico apresente um $AC > 0,2$ e $AC \leq 0,3$	18 pontos
Apresentação de um Plano de Trabalhos cujo Caminho Critico apresente um $AC > 0,3$ e $AC \leq 0,4$	15 pontos
Apresentação de um Plano de Trabalhos cujo Caminho Critico apresente um $AC > 0,4$, ou que o Plano de Trabalhos não tenha as precedências das atividades críticas.	12 pontos
Não apresentação do Caminho Critico, ou apresentação de um Caminho Critico mal elaborado	10 pontos

2.3. Compatibilização entre o Plano de Mão-de-obra com o Plano de Trabalhos - (PMPT)

O modo como é elaborado um Plano de Trabalhos, está dependente dos meios humanos que os concorrentes têm ao seu dispor. Assim, pretende-se constatar se os meios humanos previstos são os adequados e suficientes para as respetivas tarefas, assim como se aquando da altura em que são executadas as várias tarefas, projetadas no Plano de Trabalhos, há coincidência com a Mão-de-Obra



demonstradas no respetivo Plano. Os meios humanos atribuídos a uma determinada atividade só serão considerados nessa atividade, pelo que não serão considerados noutras atividades, mesmo que estas decorram no mesmo instante temporal.

Quadro de referência PMPT

Consteúdo	Nota (PMPT)
Apresentação de um Plano de mobilização de mão-de-obra compatibilizado com o Plano de Trabalhos proposto, podendo ter recursos humanos insuficientes ou inadequados, ou cujo momento de execução previsto no Plano de Trabalhos não seja coincidente com o momento da utilização da respetiva mão-de-obra, até 3 atividades.	20 pontos
Apresentação de um Plano de mobilização de mão-de-obra em que as deficiências: com recursos humanos insuficientes ou inadequados ou cujo momento de execução previsto no Plano de Trabalhos não seja coincidente com o momento da utilização da respetiva mão-de-obra; estejam entre 4 (inclusive) atividades e inferior a 10% das atividades que compõem o Plano de trabalhos.	18 pontos
Apresentação de um Plano de mobilização de mão-de-obra em que as deficiências: com recursos humanos insuficientes ou inadequados ou cujo momento de execução previsto no Plano de Trabalhos não seja coincidente com o momento da utilização da respetiva mão-de-obra; estejam entre 10% (inclusive) e inferior a 25% das atividades que compõem o Plano de trabalhos.	15 pontos
Apresentação de um Plano de mobilização de mão-de-obra em que as deficiências: com recursos humanos insuficientes ou inadequados ou cujo momento de execução previsto no Plano de Trabalhos não seja coincidente com o momento da utilização da respetiva mão-de-obra; estejam entre 25% (inclusive) e inferior a 50% das atividades que compõem o Plano de trabalhos.	12 pontos
Apresentação de um Plano de mobilização de mão-de-obra em que as deficiências: com recursos humanos insuficientes ou inadequados ou cujo momento de execução previsto no Plano de Trabalhos não seja coincidente com o momento da utilização da respetiva mão-de-obra; tenham um valor igual ou superior a 50% das atividades que compõem o Plano de trabalhos.	10 pontos

Caso o Plano de mobilização de mão-de-obra seja constituído com menos de 50% das atividades que compõem a lista de medições e orçamento, ou a escala de tempo não seja a semana, ou não faça a indicação da mão-de-obra como preconizada no Caderno de Encargos, a classificação neste subcritério PMPT será igual a 10, independentemente da pontuação que obterá no quadro de referencia PMPT.

2.4. Compatibilização do Plano de Equipamentos com o Plano de Trabalhos - (PEPT)

O modo como é elaborado um Plano de Trabalhos, está dependente dos equipamentos que os concorrentes têm ao seu dispor. Assim, pretende-se constatar se os equipamentos previstos são os



adequados e suficientes para as respetivas tarefas, assim como se aquando da altura em que são executadas as várias tarefas, projetadas no Plano de Trabalhos, há coincidência com os equipamentos demonstrados no respetivo Plano. Os equipamentos atribuídos a uma determinada atividade só serão considerados nessa atividade, pelo que não serão considerados noutras atividades, mesmo que estas decorram no mesmo instante temporal.

Quadro de referência PEPT

Conteúdo	Nota (PEPT)
Apresentação de um Plano de mobilização de equipamentos compatibilizado com o Plano de Trabalhos proposto, podendo ter equipamentos insuficientes ou inadequados ou cujo momento de execução, previsto no Plano de Trabalhos, não seja coincidente com o momento da utilização dos respetivos equipamentos, até 3 atividades.	20 pontos
Apresentação de um Plano de mobilização de equipamentos em que as deficiências: com equipamentos insuficientes ou inadequados ou cujo momento de execução previsto no Plano de Trabalhos não seja coincidente com o momento da utilização dos respetivos equipamentos; estejam entre 4 (inclusive) atividades e inferiores a 10% das atividades que compõem o Plano de trabalhos.	18 pontos
Apresentação de um Plano de mobilização de equipamentos em que as deficiências: com equipamentos insuficientes ou inadequados ou cujo momento de execução previsto no Plano de Trabalhos não seja coincidente com o momento da utilização dos respetivos equipamentos; estejam entre 10% (inclusive) e inferiores a 25% das atividades que compõem o Plano de trabalhos.	15 pontos
Apresentação de um Plano de mobilização de equipamentos em que as deficiências: com equipamentos insuficientes ou inadequados ou cujo momento de execução previsto no Plano de Trabalhos não seja coincidente com o momento da utilização dos respetivos equipamentos; estejam entre 25% (inclusive) e inferiores a 50% das atividades que compõem o Plano de trabalhos.	12 pontos
Apresentação de um Plano de mobilização de equipamentos em que as deficiências: com equipamentos insuficientes ou inadequados ou cujo momento de execução previsto no Plano de Trabalhos não seja coincidente com o momento da utilização dos respetivos equipamentos; tenham um valor igual ou superior a 50% das atividades que compõem o Plano de trabalhos.	10 pontos

Caso o Plano de Equipamentos seja constituído com menos de 50% das atividades que compõem a lista de medições e orçamento, ou a escala de tempo não seja a semana, a classificação neste subcritério PEPT será igual a 10, independentemente da pontuação que obteria no quadro de referencia PEPT.

2.5. Grau de pormenorização do Plano de Trabalhos - (PPT)

É verificado o número de Trabalhos (Parâmetros) que compõem o Plano de Trabalhos entregue pelo concorrente. O Parâmetro máximo, (superior ao qual não há melhoria de nota), é o do número de capítulos



e artigos que compõem o mapa de Medições e Orçamento constante na Plataforma eletrónica. Assim, a nota a atribuir a cada proposta para este ponto 2.5 será:

$$\text{PPT} = (\text{NPar.} / \text{Nmáx}) \times 10 + 10$$

- **NPar** - é o número de parâmetros da proposta em análise.

- **Nmáx** - Parâmetro Máximo

$$\text{Nota2} = 0,30 \times \text{SA} \times \text{PEN1} + 0,30 \times \text{CC} + 0,15 \times \text{PMPT} \times \text{PEN1} + 0,15 \times \text{PEPT} \times \text{PEN1} + 0,10 \times \text{PPT}$$

PEN1 – Penalização – Poderá tomar os valores 1 ou 0,5

2.6. Penalizações

Embora neste momento ainda não seja possível definir com exatidão a data do início da empreitada, e de modo a uniformizar os Planos de Trabalhos das várias propostas, os concorrentes deverão considerar a Consignação no dia 1/9/2020, pelo que a data do início dos trabalhos deverá ser a de 2/9/2020, de modo a calcular todas as datas subsequentes.

Caso o Plano de Trabalhos não apresente as datas do Início e Final de cada atividade, ou não apresente a coluna com a designação das precedências, ou não apresente a coluna das folgas, ou a data para início dos trabalhos seja diferente de 2/9/2020, ou o período de execução dos trabalhos, previsto do Plano de Trabalhos, seja diferente do inscrito pelo concorrente no Anexo IV ao presente Programa de Procedimento, o valor da PEN1=0,5; caso contrário PEN1=1

Caso “Nota2” seja inferior a 10, pela aplicação de PEN1, então Nota2 = 10.

3. SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLO DE QUALIDADE,

Sendo muito amplo o espectro abrangente pela Gestão de Qualidade numa empreitada, interessa-nos focalizar alguns pontos que achamos mais importantes, os quais serão classificados do seguinte modo:

3.1. Monitorização dos trabalhos a executar

O concorrente apresenta um Plano de Qualidade, o qual contemple a forma de controlar os trabalhos a executar. A análise do Sistema de Gestão e Controlo de Qualidade será efetuada pela apresentação dos



Planos de Monitorização e Medição, os quais terão que indicar os seguintes itens: o nome da Tarefa a Controlar, o Parâmetro a Monitorizar, seus valores nominais e as respectivas tolerâncias, o cargo de quem irá fazer a monitorização, a frequência da monitorização.

Quadro Parâmetros

Nº Parâmetro	Tarefa a controlar	Parâmetro a Monitorizar	Cargo de quem faz a monitorização	Frequência da monitorização	Valor Nominal	Tolerância
Pa1	Camada de sub-base em granulometria extensa na rua principal.	altura da camada			0,20m	
Pa2	Camada de base em granulometria extensa no passeios	altura da camada			0,10m	
Pa3	Camada de base em betuminoso	altura da camada			0,10m	
Pa4	Camada de desgaste em betuminoso	altura da camada			0,06m	
Pa5	pavimentação em cubo	altura da almofada de areia			0,10m	

Tabela de obtenção das classificações, para cada parâmetro, conforme as tolerâncias indicadas.

Parâmetro Pa1			
Tolerâncias	>0,02m	<=0,02m e >0,01m	<=0,01m
Classificação a atribuir para Pa1	10	15	20

Parâmetro Pa2			
Tolerâncias	>0,01m	<=0,01m e >0,005m	<=0,005m
Classificação a atribuir para Pa2	10	15	20

Parâmetro Pa3			
Tolerâncias	>0,007m	<=0,007m e >0,003m	<=0,003m
Classificação a atribuir	10	15	20



para Pa3			
----------	--	--	--

Parâmetro Pa4			
Tolerâncias	>0,005m	<=0,005m e >0,001m	<=0,001m
Classificação a atribuir para Pa4	10	15	20

Parâmetro Pa5			
Tolerâncias	>0,01m	<=0,01m e >0,005m	<=0,005m
Classificação a atribuir para Pa5	10	15	20

O preenchimento do “Quadro Parâmetros”, com especificação de valores incorretos nos parâmetros já incluídos no quadro, implica uma classificação de 10 (dez) valores para o parâmetro em causa.

Os concorrentes ficam vinculados às tolerâncias indicadas, sendo que estas irão servir de referência na fiscalização dos trabalhos.

$$\text{Nota3} = \text{Pa1} \times 0,2 + \text{Pa2} \times 0,2 + \text{Pa3} \times 0,2 + \text{Pa4} \times 0,2 + \text{Pa5} \times 0,2$$

4. SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA

A nota do sistema de Gestão de Segurança é dada pela análise de cada um dos itens da tabela seguinte. As notas a atribuir a cada ponto, poderão variar entre 0 (zero) e o valor máximo especificado para cada um dos pontos.

Cláusula	
1 – Política definida pela gestão de topo para a presente empreitada:	
1.1. A política definida é adequada à natureza e à escala dos riscos da SST para a empreitada.	0,4 valores
1.2. Inclui um compromisso de prevenção das lesões e afeções da saúde e melhoria contínua da gestão e do desempenho da SST para a empreitada.	0,4 valores
1.3. Inclui um compromisso para, no mínimo, cumprir com os requisitos legais aplicáveis e outros que o concorrente subscreva no âmbito da segurança e saúde no trabalho para a empreitada.	0,4 valores
1.4. Está prevista a comunicação a todas as pessoas que trabalham sob o controlo da organização da empreitada com o intuito de sensibilização para as obrigações individuais no âmbito da SST para a empreitada.	0,4 valores
1.5. Está prevista a disponibilidade às partes interessadas (Subempreiteiros, fornecedores, etc.) para a empreitada.	0,4 valores



Cláusula	
1.6. Encontra-se documentada. Indicação de como a pretendem implementar e manter para a empreitada.	0,3 valores
2 - Planeamento:	
2.1. Identificação de perigos, apreciação do risco e definição de controlos para a empreitada.	
2.1.1. Apresentação da metodologia de avaliação de riscos para a empreitada.	0,5 valores
2.1.2. Avaliação prévia dos riscos identificando as atividades de rotina e esporádicas que irão ser desenvolvidas na empreitada.	0,5 valores
2.1.3. Avaliação prévia dos riscos de condicionalismos identificados no local da obra.	0,5 valores
2.2. Requisitos Legais e outros Requisitos	
2.2.1. O concorrente deve identificar como pretende identificar e aceder aos requisitos legais e outros que subscreva no âmbito da SST e ambiente para a empreitada.	0,2 valores
3 – Implementação e Operação	
3.1. Recursos, funções, responsabilidades, responsabilização e autoridade	
3.1.1. O concorrente deve indicar quais os recursos afetos à empreitada, indispensáveis para estabelecer, implementar, manter e melhorar o sistema de gestão da segurança desenvolvido na empreitada. Estes recursos incluem os recursos humanos (indicação do tempo de afetação de cada um à empreitada) e aptidões específicas, as infraestruturas da organização e os recursos tecnológicos e financeiros.	0,5 valores
3.1.2. Indicação das atribuições, das responsabilidades e da autoridade para a empreitada. Forma como estas devem ser documentadas e comunicadas, de modo a proporcionar uma gestão de SST eficaz. (definição de funções)	0,5 valores
3.2. Competência, formação e sensibilização	
3.2.1. Identificação das necessidades de formação associadas aos riscos identificados na avaliação de riscos das atividades a desenvolver na empreitada e respostas a possíveis emergências. (Plano de Formação)	0,5 valores
3.2.2. Identificação dos modelos de registos associados para a empreitada.	0,5 valores
3.3. Comunicação, participação e consulta	
3.3.1. Definição de como pretende formar uma comissão de segurança para a empreitada com eleição de representantes dos trabalhadores.	0,5 valores
4 – Controlo de documentos e registos	
4.1. Apresentação dos documentos e registos da proposta para a empreitada, devidamente identificados e controlados.	0,5 valores
5 – Controlo Operacional	
5.1. O concorrente deve identificar a forma como irá efetuar o controlo operacional dos perigos e riscos de SST identificados para a empreitada.	0,5 valores



Cláusula	
6 – Preparação e resposta a emergência	
6.1. O concorrente deve identificar um procedimento para identificar e controlar as situações de emergências e acidentes potenciais que podem ter impacto na SST na empreitada, dando resposta a estas situações.	0,5 valores
7 – Monitorização e medição do desempenho	
7.1. O concorrente deve identificar a forma como pretende implementar e manter uma monitorização e medição do seu desempenho, de uma forma regular, as características principais das suas operações que podem ter impacto de SST significativo na empreitada. O concorrente deve também verificar o cumprimento legal das suas atividades no estaleiro durante as suas monitorizações.	0,5 valores
8 – Não Conformidade, ações corretivas e ações preventivas	
8.1. O concorrente deve identificar a forma como pretende tratar as não conformidades reais ou potenciais da empreitada, e a implementação das ações corretivas ou preventivas resultantes das mesmas, tendo em vista a melhoria continua do sistema para a empreitada	0,5 valores
9 – Investigação de Acidentes, Incidentes	
9.1. O concorrente deve identificar a forma como pretende registar, investigar e analisar os acidentes e incidentes registados durante a fase de execução da empreitada.	0,5 valores
10 – Auditorias ao sistema	
10.1. O concorrente deve identificar se pretende efetuar, por sua conta, auditorias ao sistema implementado na empreitada e se existe um planeamento efetivo dessas auditorias desde o início da empreitada.	0,5 valores

Nota4=10 + Σ (valores atribuídos a cada ponto)

5. SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL

A nota do sistema de Gestão de Acompanhamento Ambiental é dada pela análise de cada um dos itens da tabela seguinte. As notas a atribuir a cada ponto, poderão variar entre 0 (zero) e o valor máximo especificado para cada um dos pontos.

Cláusula	
1 - Planeamento:	
1.1. Aspetos Ambientais	
1.1.1. Apresentação da metodologia para efetuar a identificação dos aspetos ambientais das suas atividades na empreitada e identificar os aspetos que têm ou podem ter impacto significativo sobre o ambiente e medidas de prevenção para os aspetos identificados.	2
2 – Implementação e Operação	



Cláusula	
2.1. Recursos, funções, responsabilidades, responsabilização e autoridade	
2.1.1. O concorrente deve indicar quais os recursos afetos à empreitada, indispensáveis para estabelecer, implementar, manter e melhorar o sistema de gestão do ambiente desenvolvido na empreitada. Estes recursos incluem os recursos humanos e aptidões específicas, as infraestruturas da organização e os recursos tecnológicos e financeiros.	2
3 – Controlo Operacional	
3.1. O concorrente deve identificar a forma como irá efetuar o controlo operacional dos aspetos ambientais identificados para a empreitada.	2
4 – Preparação e resposta a emergência	
4.1. O concorrente deve identificar um procedimento para identificar e controlar as situações de emergências e acidentes potenciais que podem ter impacto no ambiente na empreitada, dando resposta a estas situações.	2
5 – Monitorização e medição do desempenho	
5.1. O concorrente deve identificar a forma como pretende implementar e manter uma monitorização e medição do seu desempenho na empreitada, de uma forma regular, as características principais das suas operações que podem ter impacto ambiental significativo na empreitada. O concorrente deve também verificar o cumprimento legal das suas atividades no estaleiro da empreitada durante as suas monitorizações.	2

Nota5=10 + Σ (valores atribuídos a cada ponto)

**ANEXO VII****Modelo de declaração**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55, do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1, do artigo 55, do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456, do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5, do artigo 57.

**ANEXO VIII****Modelo de garantia bancária/seguro-caução**

Garantia bancária/seguro de caução (eliminar o que não interessar) n.º _____

Em nome e a pedido de _____ (adjudicatário), vem o(a) _____ (instituição garante), pelo presente documento, prestar, a favor de _____ (entidade adjudicante beneficiária), uma garantia bancária/seguro-caução (eliminar o que não interessar), até ao montante de _____ (por algarismos e por extenso), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do _____ (identificação do procedimento), nos termos dos n.ºs 6 e 8/7 e 8 (eliminar o que não interessar) do artigo 90, do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a [até 5%] do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros (eliminar o que não interessar) garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]



ANEXO IX

Modelo de caução por depósito em dinheiro

..... €

Vai com escritório em, depositar na (sede, filial, agência ou delegação) da ... (instituição), a quantia de € (..... euros), como caução referente às obrigações decorrentes do contrato de aquisição da prestação de serviços relativa ao Concurso Público *[com publicação de anúncio no JOUE]* para “.....”.

Este depósito fica à ordem do (identificação da entidade adjudicante), com sede na (....), entidade a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data ____/____/____

Assinaturas